

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única
discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 128/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

25/10/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.647, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a realização de despesas de consumo e serviços de terceiros"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 128/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de outubro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.647, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado a realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 05.220.011 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 01.210.011 – Material de Consumo.....R\$150.000,00
3.3.90.39.00 – 01.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 – 01.130.000 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

022000 SEC. SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 – 01.450.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 – 01.450.000 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 364 0002 2441 0000 Transporte de Estudantes Universitários
109 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots. Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 80.000,00
12 367 0299 2270 0000 Auxílios e Subvenções Sociais
110 3.3.50.43.00 01.240.000 Subvenções Sociais.....R\$ 29.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 1140 0000 Construção de Prédios Escolares
111 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 200.000,00
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
116 3.3.50.43.00 01.220.000 Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00
119 3.3.90.32.00 01.220.000 Material, Bem ou Serv. para D. Gratuita.....R\$ 10.000,00
121 3.3.90.36.00 01.220.000 Ots. Serv. De Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00
123 3.3.90.47.00 01.220.000 Obr. Trib. E Contributivas.....R\$ 30.000,00
124 4.4.90.52.00 01.220.000 Equip. E Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

126 3.3.90.39.00 01.220.000 Ots. Serv. De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

020803

SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil

142 3.3.90.30.00 01.210.000 Material De Consumo.....R\$ 100.000,00

143 3.3.90.32.00 01.210.000 Material, Bem ou Serv. para D. Gratuita.....R\$ 20.000,00

147 4.4.90.52.00 01.210.000 Equipos E Mat. Permanente.....R\$ 80.000,00

020804

SETOR DE FUNDEB 40%

12 361 0002 2223 0000 Fundeb - Fundamental 40%

152 3.3.90.30.00 02.262.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

153 3.3.90.30.00 02.263.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

154 3.3.90.39.00 02.262.000 Ots. Serv. De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

12 365 0002 2028 0000 Manutenção do FUNDEB - 40%

160 3.3.90.30.00 02.262.000 Material De Consumo.....R\$ 35.000,00

021000

SECRETARIA DA CULTURA

13 392 0170 1017 0000 Construção do Teatro

461 4.4.90.51.00 02.100.039 Obras E Instalações.....R\$ 300.000,00

022100

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15 122 0007 1280 0000 Construção de Cemitério.....R\$ 50.000,00

323 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações

15 451 0180 1294 0000 Reurbanização de Ruas e Avenidas

326 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 100.000,00

022100

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15 452 0181 1007 0000 Ampliação Da Rede De Energia Eletrica

328 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 66.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de outubro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

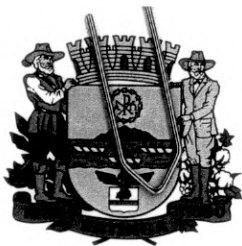
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezesseis (2.016).

Shirley Henriqué de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 817/2016

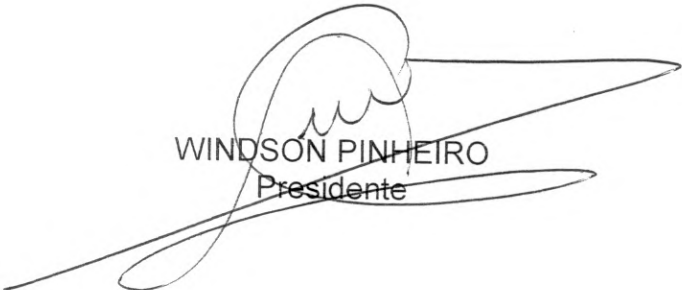
Ibitinga, 26 de outubro de 2015.

Assunto: Envia Resolução

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução **4.647/2016** aprovada por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 25 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA - SP

